



Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Maceió, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO**, a ser anualmente comemorado no dia 10 de maio, data que já foi instituída como o Dia Internacional de atenção a pessoa com Lúpus em 2004.

Art. 2º A Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social voltadas para alertar a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento público sobre a doença e os cuidados prestados aos doentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC8CCA00

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.814 MACEIÓ/AL, 27 DE DEZEMBRO 2018.

PROJETO DE LEI Nº 7.173/2018.

Projeto de Lei nº 77/2018

Autor: VER. LUCIANO MARINHO

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MESSIAS DE OLIVEIRA** a atual via pública a rua 48 no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:65201487

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.815 MACEIÓ/AL, 27 DE DEZEMBRO 2018.

PROJETO DE LEI Nº 7.174/2018.

Projeto de Lei nº 69/2018

Autor: VER. SILVIO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTÔNIO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA** a Rua X-1 do Loteamento José Aprígio Vilela localizado nos bairros de Benedito Bentes e Serraria, cujo registro na SMCCU é nº 667.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.816 MACEIÓ/AL, 27 DE DEZEMBRO 2018.

PROJETO DE LEI Nº 7.177/2018.

Projeto de Lei nº 161/2018

Autor: VER. JONATAS OMENA

DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALAGOAS – PM-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **UNIÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALAGOAS – UPM-AL**. Fundada em 21 de setembro de 2015, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.747 A, em Maceió-AL, com foro nesta capital, é uma entidade autônoma, classista, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que representa o conjunto dos Policiais Militares, independente das suas convicções políticas, partidárias e religiosas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28F75F47

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.817 MACEIÓ/AL, 27 DE DEZEMBRO 2018.

PROJETO DE LEI Nº 7.180/2018.

Projeto de Lei nº 160/2018

Autor: VER. JONATAS OMENA

DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS – ASPRA-AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR e CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS – ASPRA-AL** Filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 2009, integrada por praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, com foro e sede na Avenida Roberto Pontes Lima, nº 197, no bairro do Prado, Maceió-AL. Inscrita sob o CNPJ de nº 11.164.679/0001-70, sendo indeterminado o prazo de duração da Associação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió